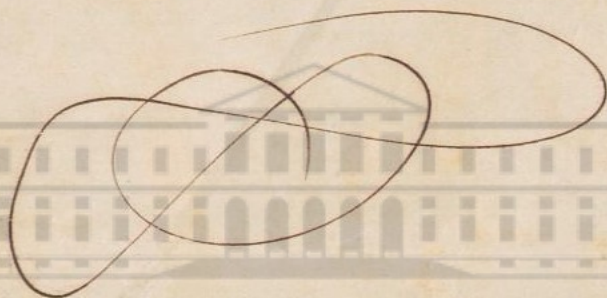


Reunioes de Senadores e Deputados
convocada na Sessão de 11 de Dezembro
do Conselho por motivo das desavenças com
a Espanha

Reunioes do dia

11 de Dezembro de 1840
de Palmella



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR
presidencia de J. de Palmella

Conde de Melho

W de Almeida e Junct

Barão de Seivins

Conde da Taipa

José de Almeida e Junct
de q' não aquiesce a ideia q' se
pode executar - e sobre a utilidade
da Concessão da Navegação do Tocantins

José Pedro de Almeida e Junct (declarando
que não concorre na ideia emitida sobre a

Concessão da Condição,

Francisco Antonio Pereira de Lima
com a m. na declaração



Conferencia con...
 20. Outubro, em...
 11 de Dezembro de 1840, a seguir
 a seguir...

Manoel de Barros
 do Rio de Janeiro

Município de São Paulo

J. Patriarcha

Antonio de Barros

José de Barros

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Agostinho de Barros

José de Barros

Manoel de Barros

José de Barros

José de Barros
 N. Barros

Lourenço de Moura

José de Castro

José de Sousa

José de Brito

José de Almeida

José de Sá

José de Figueiredo

José de Moraes

José de Azevedo

José de Barros

José de Albuquerque

José de Castro

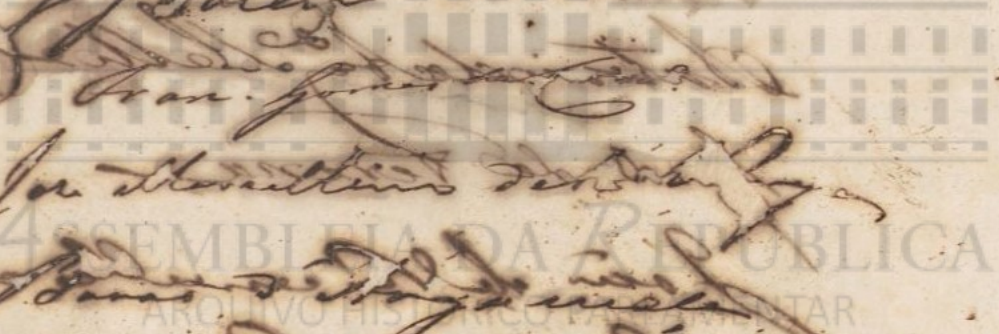
José de Sousa

José de Brito

José de Almeida

José de Sá

José de Figueiredo



1840 ✓



Acta de reunião que teve lugar
 no Minist. da Guerra, no dia
 11 de Dezembro, ^{de 1840} convocada pelo Sr.
 Presidente do Conselho, achando-se pre-
 zentes grande pte de Senhores e Deputados
 Tomou a cadeira de Presidência
 o Sr. Dr. D. D. de S. Patrocinio por
 convite do Sr. Presidente do Conselho
 e o Sr. de Mello, como membro
 da Commissão dos Senhores, fez as regras
 de procedimento desta reunião, conjun-
 tamente com o Sr. Dr. J. Mar-
 cellino de Sá Vargas, que o era da
 Câmara de Deputados.

O Sr. Presidente declarando que tomou
 a Cdt. de Presid. por convite
 dos Ministros, propoz a expor a mo-
 tivão desta reunião, dizendo que o ne-
 gocio da Constituição do Douro...

em por todos conhecidos, mas podia
conhecer-se em sua approvaçãõ das
Resoluções pelas Cam. Legislativas
por contra disposições que com
a sanção do corpo legislativo não
podia executar. — Que o Gov.^{no}
Republicano tinha já ratificado a
Convenção e Resoluções e que o Gov.^{no}
Portuguez não podia fazer pelos mo-
tivos já ditos — Que tendo o Pri-
meiro Portugal obrado como lhe com-
petia neste negocio, e que não me-
recendo censura o seu procedimento,
he cabível que o Governo Repu-
blicano lhe attribua sua vontade e
approveitando a tranquillidade que
agora goza pela cessação da guerra
civil que o atormentava, tenha
agora poral deste protesto tal
que ~~seus fins~~ ~~seus fins~~, e neste senti-
do.

declaramos ao Sr. de Saldanha
que fatigado já o Governo Heique
n'esta de demora que nesta maj.
havia, elle estava decid. a expor
zer a força p. obter ~~esta~~ a ter-
minação desta maj. dizendo muy
que ainda que o Gov. Heiquental
tivesse ainda alguma differença
com o novo Governo, nel podia dei-
xar de obrar nesta conformid.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
QUINTO PARLAMENTO PARLAMENTAR

porque carecia de popularidade
que esta proposição dava um indiz
permanente p. a uma conservação
no poder - Disse muy o Sr. de
Saldanha, que verbalmente mi-
nistr. Heiquental depura que conhe-
cendo elles melhor os deveres con-
stitucionary, que os, e q. q. q.
que em 15 dias se propoza em
vigor o Regulamento da navegação

do D. João, aliq. ellas a primeira para forma
de Armas - O m.^o de Letra. Officio
logo ao nosso governo chegou e a sua
comunicação chegou pouco antes
de tua chegada. em secret. dos
N.ros. de Tr. em Pernambuco o qual
mas tem caracter publico, e que
nesta occaziao o Consul Pernambol
que tem de se retirar, ratificou
que o m.^o de Letra. communication
aumentando que as Provas Res-
pandidas que devem entrar, se con-
servaram em Portugal, e a custa
de Portugal ate que o governo
Pernambol se julga evidenci-
zando de deprezar que houve
feito p.^o a conclusao desta
neg. e por se a Letra e que
o governo ha feito muita coisa
Faria, o que faz dizendo que logo



que cheyem esta participacao
 e officio ao Sr. Ministro
 e quando o occorrido, e
 a invariavel que os Regimentos
 ameacem prazos nos nos casos
 fadery, expresse o Governador
 S. M. que o Governador
 tomara as providencias para
 levar a effecto os tratados e
 fronteiras prazos nos nos casos
 de repellido a agredido nos
 de nos ser feita - Que o Sr.
 Ministro dos Neg. do Reino
 enviara hum expresse deontem
 no dia do Sr. Marquez de Salda
 nha com a copia desta
 nota, e que devendo abrir-se
 no dia 2 de Junho proximo

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR



a primeira de duzentos e quarenta e cinco
 antes da abertura da sessão
 que egual. se não podia fazer logo
 as 9h? dos doctos, e das discussões da
 imprensa, e das discussões de lances
 deputados. Um deputado após, e
 discussões preparas frequentes, e
 discutindo a necessidade de levar meios
 de defesa, foi ver quanto accidia

junto a sessão e a fim de evitar
 expulso do local da sessão
 de questões diplomaticas que se
 tinha alocadas e a hygiene da sala
 fazer junto a para começar a sessão
 e que seja na reunião de lances
 outras causas, e os fins da
 apresentas as suas ideias.
 Pelo que toca a defesa de
 que estas huns e lances

Oplande de Sajo que se tem
 na lei de 1820 e os seus
 d'acordo, que elle deve abalar
 com as circunstancias, e os
 meios de as tomar, para sempre
 estabelecer o bem da nação, e pro
 nunciando sobre tudo o que

for tendente a perturbar a
 independencia real, e que
 se os meios, e os recursos

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

de fora e de dentro do Porto.

Que se trata de a Nação, e de
 se trata de a Nação, e de

Oplande de Sajo Reflectio que
 se conformava com as ideias
 que se temhao exposto, e approvava
 tudo quanto nesta sessão se

nacional, e da opinião publica; de
haver pois causas que não
quer se não seja, e de
publica.

Off. General Regalado por
vix o Motivo prof. contem
comparar, tendo recebido
tudo o mais - que a sua opinião
seja de que se devia
e a mesma opinião, que
apresentar Motivos de
fatos sua natureza, prof. no
pelo contrario, pois
ter fozes. Que entendia que
se não devia aqui apresentar
a mesma que se devia tomar
que devia ficar no governo

Off. Almeida Garret pediu a expli-
cação para saber se se tinha

e...
 to...
 g...
 s...
 r...
 p...
 m...
 r...
 e...

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A...
 r...
 s...
 h...
 m...
 n...
 d...
 m...

que o governo que representa
na opinião publica, na opinião
nem se defende sua dignidade, e
obrisa não de levar essa opinião
boa, e exercea quanto a estes
da Representação Nacional

Off. Petriarcha litta pella a seu
sua opinião sobre esta Matéria,
que trata de escripto

Off. da Justiça pella a se
a Assembleia qual heva oparte em
expensas que aludia obis J. J. J.
de Mag. e em que se não se
masa, ferendo ver que no seu
entender o que não foi alia daquelle
aque J. J. J. e pedia obrigar.

Off. Lande e Off. da Justiça
com o que se ha feito diplomata
reflectindo que se não se relativos

2. Defesa do Reino, Publica e Privada
e propria do foydo, que acerta que
opere e hauessem alguns Portuguezes
deprender, M.^o que elle agora tem
tas opinioes diferentes, tem nos
Ultimos dias Maldefutad. depre
de lantrobun cum sua pella e
ffetes p.^o a defesa M.^o

Os lous de lantrobun apud lantrobun
caudidatorem, mostrando que

se os nobres de lantrobun
lunas grandis, lantrobun lantrobun
lupenarias, as f. turbarias
em 1665, que agora nos de
cantava, cum lantrobun, clonclava

depre lantrobun no M.^o p.^o
tudo p.^o lantrobun grandis, lantrobun
se p.^o lantrobun lantrobun

Os lantrobun de lantrobun

Lisboa 11 de July 1840

Dando o meu parecer sobre os quesitos que foram
 propostos hontem pello 1.º Min. do Neg.º Estrang.º d'elles
 pello que toca a parte diplomatica d'este negocio
 que julgo 4.º Que deve mandad-se ao Marquês de
 Saldanha a minuta de uma Nota na qual
 se declara que havendo o Gov.º de S. M. recebido
 a notificação assignada por V. Magestade
 e cuja substancia e redacção nas palavras de
 de Cruzar muita sorpresa e em quanto
 mais responde a tão grave communicação
 deve de já declarar officialmente que a
 empresa de meios hostis por parte da Espanha
 contra a neutralidade do Gov.º Portuguez no direito
 evidente de suspender os tratados todos
 exist.º nos quaes se comprehend a convenção
 de Douro como annullados pello facto de
 uma aggressão por parte da Espanha que se
 refizem nos principaes encontros de d'elles
 publicos Europeos.

possem todas as disposições militares para
arguam não se deu nenhum meio algum
nem para diante da situação. Diferença?
permanente e exclusiva ao Gov. e devem
ser rápidas e seguras.

Em quanto à terceira parte da questão
isto é a da alta política digo o mesmo que
acabo de dizer sobre a parte militar. Os
acomentários que a meu ver se têm exposto são
provocados p. l'ingua mas de medidos e calados
mas devem ser empregados quando houver
mais piquete provocação.

Concluído digo que esta situação de
fria apertar a situação por que muito quanto é
a expl. esta situação. Quem sabe se
não há esta um socorro da Província para
nos estimular a desenvolver a energia e a
de que não carece por
Mas deve haver a situação de
aquele de Calcutta

Conferencia inteira. , aqui se celebr
fizeram os Sr. Senadores e Deputados por
seitas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

ya

1860

Wm. e Ca. Sr.

Se antes de V. Ex.^a ler o seu voto por
curiti eu não tivesse exposto algumas apreciações
des do meu, Ser-me-hia limitado a obter de
V. Ex.^a permissão para assignar aquelle seu
ilustrado voto, mas no caso em que me coligui,
foi preciso é reduzir a curiti o que disse, e que
pedi licença a Assembléa para enviar a
V. Ex.^a como seu Presidente. - Rogo pois
a V. Ex.^a o obsequio de mandar juntar a
respectiva Acta o incluso curiti, dignando-se
mandar-me recuar a sua recepção.

Sou

Nota de Sr. Joaquim Mattoso de Alagôas

Eu recebi no dia 9 a noite, um Officio do Sr. Presidente do Conselho, em nome do Governo, convidando-me para comparecer no dia immediato a uma hora da tarde nesta Secretaria de Estado, a fim de ser ouvida a minha opinião sobre objectos da maior importancia, e como tivesse razões para se oppor o negocio de que se trataria, entendi que devia comparecer como portuguez, por ser este um objecto Nacional: e compareci no dia hoje, por que não se tendo ^{tomado} ^{acôr.} de algum, deixo a faltar toda a suspição de pensamento reservado, que nunca tenho quando se trata de objectos que affectão tão de perto o meu Paiz.

Entendo pela natureza desta reunião, que se não trata aqui de recriminar o Governo, se por ventura podesse haver motivo para isso, nem de tomar-lhe conta, mas unicamente de emittir uma opinião sobre o procedimento geral que convem observar nesta circumstancia.

A questão foi-mihi julizadamente apresentada de haiz o
de tres pontos de vista, a saber: - Diplomatico, Militar, e
Administrativo, ou de alta politica -

Selo que pertence ao primeiro, entendo que o Governo
tem feito o que mais acertadamente eumpria fazer
des de que teve conhecimento da communicacao feita em
Madrid ao Marechal Saldanha. Ha com tudo
um ponto em um dos Despachos expedidos ao Marquez
de Saldanha, e que pelos papeis não estarem á maõ
eu de novo inclinarei ao Sr Ministro dos Neg.^{os} Etran-
geiros, assim como hontem já o fiz publicamente, so-
bre equal reserve a minha opiniao, por não comorder
absolutamente com elle. Quanto ao que deve ulterio-
mente fazer-se, sobsero completamente ao voto de
Sua Ex.^a o Sr Inque de Palmella.

Mas entendo igualmente que não devemos somen-
confiar na diplomacia, e a pronuncia ordena, que

tomem todas as medidas convenientes para repellir pelas
e tomar com vantagem, uma agrefeo. Quas estas me-
ditas sejam, não julgo proprio desta reunião desenvolve-
las. Ipo deve ser filho de um plano muito bem
meditado, e ate certo ponto reservado. Eu pelo menos
nada quero saber dellas anticipadamente. o Governo
encontrará nas suas facultades ordinarias, e nas authoriza-
ções que ultimamente obtive das Cortes, os meios neces-
sarios para este fim, e se por ventura haes medidas
demandarem maiores despesas, ou divisaõ de fundos,
ou mesmo exorbitarem alguma cousa, eu não deixarei de
aprovar las por ipso.

Pelo que pertance as medidas interiores, eu de
alta poltina, entendo que o Governo deve sem duvida
procurar por meio de acertadas providencias impedir
que a ordem publica seja alterada, mas encio tambem
que nas suas facultades ordinarias tem meios sobijos

para o conseguir sendo em execução a Lei Administrativa
principalmente a immediata nomeação dos Administra-
dores do Concelho. Se por ventura o Governo lançar
mas de medidas extraordinarias, não possa antepadama-
aproval-o, sem ter conhecimento individual de que
estas medidas sejam, porque haer houverá que por
ventura se approvasse d'agui a oito dias, ou a vinte
e quatro horas, mas que não approvaria actualm^{te},
e sem justificar motivo.

Tambem hontem fui de opiniao que se
antepasse a nomeação das Cortes. Parece que isto
não emontava a approvaçã da Assemblia, porque
talvez seria tomada como sinal de fraguera. Pensei
nesta razão, e com tudo ainda hoje sou do mesmo voto,
porque a convocação extraordinaria das Cortes, si poderia
ser tomada como sinal de fraguera, se por ventura
fosse para se lhe submeter immediatamente o Regula-

o Regulamento a' discussão, e pedir a sua approvaç^o;
mas a questão mudan de figura: não se trata agora
do merecimento do Regulamento, nem da sua approvaç^o,
mas do mod. por que Hespanha pretende extorquir,
questão de que entendo se deve dar conhecimento ao
Corpo Legislativo, e então o seu chamamento, longe de
ser um sinal de fragueza, seria um acto de pro-
venia, e lealdade, e o governo cercad da Representaç^o
Nacional se acharia revestid daquelle força que
as circumstancias reclamão. Eu entendo que
o Corpo Legislativo não deve deliberar sobre o
Regulamento debaixo dequalq^r apparencia de coacç^o,
nem mesmo de antiq^uado compromisso -

A.B. Depois que o Sr. Conde da Torre fallou, acres-
centei = que eu tinha dito a respeito de medidas extra-
ordinarias, e ministrativas, que não podia actualm^{te}

aconselha-las, nem comprometter-me a sustentá-las
sem as conhecer individualmente, porque taes haverião
que eu julgasse necessárias amanhã, segundo as
circunstancias occorrentes, e que julgaria hoje menos
acertadas e prudentes, não se dando essas circunstan-
cias, e agora declarava que a da suspensão das ya-
rantias era uma delas, a qual no estado actual das
coizas não julgaria necessaria, nem prudente.

Que pedia licença para reduzir a escrito o meu voto
visto terem-se apresentado outros por escrito o qual
faria entregar ao Sua Ex.^a o Sr. Duque de
Palmeira Presidente da Assembléa, a fim de se
juntar á respectiva Acta.

Lisboa 12 de Dezembro de 1840

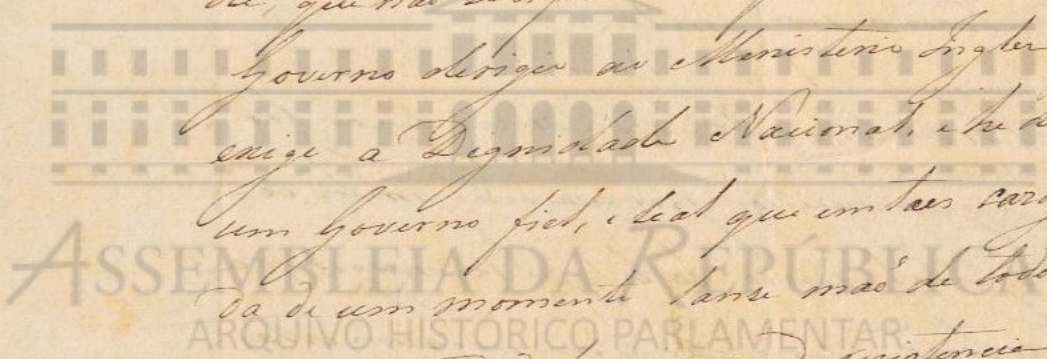
Joaquim Antonio de Mag.º

opa

Voto de louco he o voto

Declaro que approvo pleneam^e as medidas de
diplomacia enutadas pelo Governo na negocia-
cao pendente da Navegacao do Douro, tanto para
com o Governo de Sua Magestade Britannica,
como para com o Ministro de Portugal em His-
panha, tudo relativo a notificacao que por par-
te do Governo Hispanhol foi apresentada pelo
seu encarregado em este Corte em 10 de Agosto.

Declaro mais que a minha opiniao
he, que nao se esperem respostas as notas que o
Governo dirige ao Ministerio Ingles; por que
exige a Dignidade Nacional, e he do dever de
um Governo fiel, e leal que em tais casos sempre
da de um momento tanto mais de todos os recur-
sos, a saber de defesa, como de existencia; e sempre
que todos os meios a seu alcance, e os extraordinarios
que julgar necessario para empenhar em Marra-
depreiros for, a Nacao Portuguesa a fim de
resistir a uma invasao espediosa, e perfida; e
confio que reunidos os nossos recursos, que se pu-
nt. supprir ao que tanto a Nacao quanto
por do Senhor Reis Dom Joao 5.^o e Dom
Joao 4.^o e ultimamente pela invasao Fran-
ca, a adquirir o novo exercito africa nunca



ria para debellar o invasor, e tomar-lhe as
as suas pertenças.

Iguamente he m. opporuno, que seja mes-
mo, sendo possível, marchem para o Norte, e
Divisões do Norte, Generaes encarregados da
sua defesa, com off. Ingenheiros, e Artillheiros
para o reparo e fortificação d'aquelle lado
do, e artillhas os seus Bateriaes, sendo ao mes-
mo tempo encarregados de marcar o ponto de
defesa, obstruir estradas; e ter um conhecimento
pratico de todos os seus pontos.

Que Abrantes, ea Torre do Pedre sejas for-
tificadas, e guarnecidas; por que estes pontos co-
stem a Capital, sendo certo que da energia, ea
firmeza, e actividade com que se empregarem estas
medidas de defesa, dependerá a coesperanca
que devemos esperar de nossos Aliados, a qual
de certo não será eficaz, se visum que lhes a
bandonamos a nossa causa, e he possível
que o invasor, em vista do nosso preparati-
vo indize a sua arrogancia, ou manifeste
as suas pertenças. Lisboa 11 de Dezembro de
1840.

Barthelemy de Gusmão